

Cria fórum permanente para discussão de questões procedimentais relativas aos recursos repetitivos.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso XVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Criar fórum virtual permanente para discussão de questões procedimentais relativas aos recursos repetitivos.

Art. 2º Serão membros do fórum de recursos repetitivos:

I – Os secretários das Secretarias Judiciária, de Jurisprudência e de Órgãos Julgadores;

II – Os gestores do projeto estratégico Recursos Repetitivos;

III – Os chefes de gabinete ou servidor da unidade por eles indicados;

IV – Os juízes e desembargadores federais e estaduais que tenham interesse na discussão.

Parágrafo único. Os membros poderão indicar outros servidores do Poder Judiciário para participar do fórum.

Art. 3º O moderador do fórum de recursos repetitivos será o Secretário de Jurisprudência.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação desenvolver e dar suporte às ferramentas do fórum de recursos repetitivos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ARI PARGENDLER